

6 — O IT-IUL e os seus órgãos regulam-se pelo disposto nos Estatutos do IT em tudo que não colida com a legislação sobre as instituições do ensino superior, com os Estatutos do ISCTE-IUL e com o presente Regulamento.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Reitor.

206627764

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 134/2013

Nos termos do n.º 1 do Art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Fátima Cristina Couto Correia, os seguintes elementos:

Doutora Ana Isabel Damião Serpa Arruda Moniz, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutor João Carlos Aguiar Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

19 de dezembro de 2012. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.

206624012

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 135/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a exoneração do Doutor Luís Miguel da Silva Carvalho de Moura, Professor Auxiliar com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2012.

19 de dezembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206624945

Despacho (extrato) n.º 136/2013

Nos termos do n.º 13 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi celebrada uma Adenda ao Acordo de Cedência de Interesse Público, para o exercício de funções no Hospital de Faro, E. P. E., da técnica superior do mapa de pessoal não docente desta Universidade, Licenciada Isabel Cristina Sousa Rocheta, passando o mesmo a ter a duração de tempo indeterminado, a partir de 20 de novembro de 2012.

19 de dezembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206625617

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 137/2013

Sob proposta da Direção do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 14 de novembro de 2012 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do mestrado em Sistemas de Informação, registado na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-CR 130/2010, criado através do Despacho n.º 14480/2010, publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 16 de setembro de 2010, através da qual se procede à criação de duas

unidades curriculares, pertencentes ao elenco das unidades curriculares de opção I e II, conforme segue:

Área científica	Unidade curricular	Carga horária			ECTS
		T	TP	P	
ELE/Tel	Identificação por RFID	0	3	0	6
ELE/Tel	Redes Móveis	0	3	0	6

19 de dezembro de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

206623819

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 138/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Jornalismo, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 40/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23 de novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Jornalismo.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	102	12
Filosofia	FIL	6	
<i>Total</i>		108	12

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Jornalismo

Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier do Jornalismo: Imprensa, Rádio, Televisão e Web	CC	S	320	OT (15H)/TP (90H)	12	CH
Metodologias de Investigação para as Ciências da Comunicação	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	CH
Novos Jornanismos	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	Optativa; CH
Produção e Realização Televisiva	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	Optativa; CH
Teorias da Cultura	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	CH

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ética	FIL	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	CH
Infografia Multimédia para Jornalistas	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	Optativa; CH
Jornalismos Especializados	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	Optativa; CH
Produção Jornalística	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	CH
Temas de Jornalismo Contemporâneo	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	CH
Teoria da Argumentação	CC	S	160	OT (15H)/TP (45H)	6	CH

2.º ano/anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Estágio com Relatório	CC	A	1 600	OT (32H)	60	CH

Legenda:

- (2) Sigla constante do item 9.
(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.
(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N — nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos.

206627537

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 94/2013

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do conselho de gestão da Universidade de Évora de 6/12/2012, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de

relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Colégios da Universidade de Évora.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no mapa de pessoal da Universidade de Évora, designadamente, funções de natureza executiva de caráter manual e mecânico, nomeadamente assegurar a vigilância dos espaços da universidade assegurando a verificação de